



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2546/2015

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Jaguariáiva, para o período de 2014 a 2017, **em anexo**, para atendimento à Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal